



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.802, DE 21 DE JULHO DE 2025.

med

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 22/07/2025
Edição nº 403 conforme art. 103 da
Lei Orgânica

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.635.000,00 (dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, §1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.635.000,00 (dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 21 de julho de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.802, DE 21 DE JULHO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236105011.090	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.543		2.635.000,00
2401	1236105012.024	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.542	113.000,00	
2401	1236105012.024	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.542	1.327.000,00	
2401	1236505022.025	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.542	1.195.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				2.635.000,00	2.635.000,00
TOTAL GERAL				2.635.000,00	



Lei 1.786/11, durante o período compreendido entre 17/07/2025 a 31/07/2025, além da sua remuneração ordinária, um valor proporcional, a ser pago na proporção dos dias de efetiva substituição, pelo exercício do cargo de Coordenador de Renda e Cidadania.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de julho de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 18 de julho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO

DECRETO Nº 23.802, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.635.000,00 (dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, §1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.635.000,00 (dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 21 de julho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDA DE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	123610 5011.0 90	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.543		2.635.000,00
2401	123610 5012.0 24	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.542	113.000,00	
2401	123610 5012.0 24	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.542	1.327.000,00	
2401	123650 5022.0 25	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.542	1.195.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				2.635.000,00	2.635.000,00
TOTAL GERAL				2.635.000,00	